

Regulamento para a eleição da nova Diretoria da SBQ e Membros Efetivos e
Suplentes do Conselho Fiscal - Biênio 2022/2023 -
de acordo com as disposições do Estatuto
Social da Sociedade Brasileira do Quadril - SBQ

1. A eleição ocorrerá em data única 21/09/2023, das 08:00 às 15:00 h, ocorrerá por ocasião do evento “**XX CONGRESSO BRASILEIRO DO QUADRIL**”, no Wish Serrano Convention Gramado, Av. das Hortênsias, 1480, Gramado/RS.
2. O voto é pessoal, secreto e intransferível.
3. Será realizada votação da nova chapa composta da diretoria da SBQ e para o Conselho Fiscal
4. O eleitor poderá votar em uma nova chapa da diretoria da SBQ e para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal uma única vez.
5. **Poderão votar somente os associados quites com suas obrigações estatutárias e com a tesouraria da SBQ.**
6. A votação nominal para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal será realizada através de cédula única, desvinculada da cédula para eleição da Diretoria Administrativa da SBQ, que conterà os nomes dos candidatos.
7. Os três primeiros nomes mais votados serão os membros efetivos do Conselho Fiscal e os três subsequentes serão os membros suplentes, de sorte que será permitido que apenas um membro efetivo do atual Conselho Fiscal e um membro suplente do atual Conselho Fiscal possam se candidatar novamente.
8. É vedada a reeleição do Presidente para futuros mandatos.
9. O resultado será divulgado durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mesmo dia às 16h30.

Hélio Ismael da Costa.
Presidente da Comissão Eleitoral - 2023

Davi Araújo Veiga Rosário

Osamu de Sandes Kimura